

Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Porto Nacional

LEI N.º ...2714.../2001.
DE 30 DE AGOSTO DE 2001.

“Cria a Escola Municipal Professora Carmencita Matos Maia e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

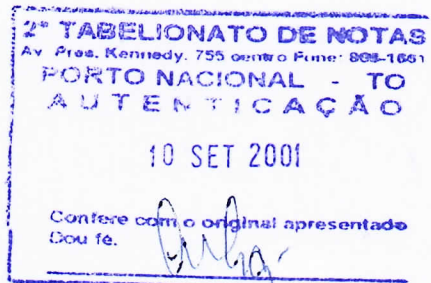
Art. 1.º - Fica criada a Escola Municipal Professora Carmencita Matos Maia, no Projeto de Assentamento Flôr da Serra, neste Município, para funcionar o ensino fundamental.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos, a 1.º de janeiro de 2001.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL MAESTRO ADELINO GONÇALVES, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de Agosto do ano de 2001.


**OTONIEL ANDRADE COSTA
PREFEITO MUNICIPAL**



Secretaria de M.º Lopes de S.º
Esc. e Suboficial